



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2230 – DATA 04/10/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 464/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **UILIANA RODRIGUES FERNANDES SANTOS CAMPOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 465/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCRECIA BORGES SANTOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional II, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 466/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **CRISTIANE DOS SANTOS RAMOS DE LIMA**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 467/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **MARILIA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional IV, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 468/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GLEUDA SIMONE MARTINS NUNES**, para o cargo de **Agente Regional, da Administração Regional I, da Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 469/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6797/2022 e 36060/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1005/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE conceder PENSÃO POR MORTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** à senhora **IVONE COSTA DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **REINILDO DOMINGOS DOS SANTOS**, em 04.07.2022, Matrícula nº 04073622-3, Motorista, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 470/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5990/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 481/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **IRACEMA BARBOSA DE MENEZES**, matrícula nº 08000180-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 471/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6638/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 549/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, à servidora **ADILZA OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 01007797-2, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 472/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6599/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 587/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **LIVIA SANTANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 01070453-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





DECRETO INDIVIDUAL Nº 473/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6305/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1000/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **INDIRA LIDIA DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 01007356-2, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 474/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6678/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 624/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais**, à servidora **RITA DE CASSIA FRANCO ATAIDE**, matrícula nº 01000775-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 475/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **SERGIO RICARDO PORTUGAL FARIAS**, para o cargo de **Diretor de Regulação Técnica, da Diretoria Executiva da ARFES – Agencia Reguladora de Feira de Santana**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 – CONCURSO PROFESSOR 001/2018

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para o **cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental**, na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 22 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado para nomeação no Serviço Público Municipal, o **candidato classificado Sub Judge**, abaixo especificado, conforme o deferimento de Antecipação de Tutela, proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública Comarca de Feira de Santana, referente ao **Processo nº 8010948-32.2022.8.05.0080**:

Para o Professor – Matemática

Classif.	Inscrição	RG	NOME	COTA	PONTUAÇÃO
47	63517890	1346072442	ANTONIO GAMA DOS REIS NETO	ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA OU BOLSISTA	89,75

Art. 2º - O convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido dos seguintes documentos:

- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso) (original e cópia);
- Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino) (original e cópia);
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- Comprovante de vínculo como **aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular**, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- Comprovação da condição **afrodescendente ou indígena** será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- Exames comuns a todos os candidatos:



- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses.
- b) Exame específico para todos os candidatos ao cargo de Professor:
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses.
- c) Exames específicos para todas as candidatas do sexo Feminino:
- Avaliação Ginecológica - Válido por até 6 (seis) meses;
 - Colposcopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Citologia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Microflora - válido por até 6 (seis) meses.
- d) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.
- e) Exame específico para candidatas convocadas, com mais de 40 anos de idade, do sexo Feminino:
- Mamografia - válido por até 12 (doze) meses.
- f) Exames específicos para candidatos convocados, com mais de 40 anos de idade, do sexo Masculino:
- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PcD) serão submetidos ao disposto nos **itens 6.1 a 6.1.3 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso**.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se ao Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **Rua Leolinda Bacelar, nº 207, bairro Kalilândia**, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado no item 19.6 do Edital de Abertura de Inscrição do Concurso, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à nomeação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Feira de Santana, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 347-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Aditar o contrato nº 476-2020-15C, firmado em 17/08/2020. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio aplicável de 16,45% sobre a parcela de mão-de-obra, conforme convenção coletiva a partir de janeiro/2022 e o percentual de reajuste dos insumos de 8,99% a partir de 08/2021, com base no IPCA acumulado no período 08/2020 a 08/2021, resultando nas quantias de R\$ 331.803,59, referente ao reajuste da mão-de-obra para o período de janeiro/2022 a abril/2022 e R\$ 292.719,90, correspondente ao reajuste dos insumos para o período de agosto/2021 a dezembro/2021, totalizando um desembolso retroativo aos períodos mencionados da ordem de R\$ 624.523,49. Passando a vigorar os novos valores retroativos a MAIO/2022. Considerando que o presente reequilíbrio representa um incremento percentual de 10,30% no valor mensal do contrato. A partir de MAIO/2022 ficará o valor mensal estimado de R\$ 934.203,41, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 28.026.102,30. **DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.**

ADITIVO Nº 366-2022-19AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: COPACABANA PATRIMONIAL E LOCADORA LTDA ME. Aditar o contrato nº 421-2020-19C, firmado em 07/08/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser de R\$ R\$ 22.000,00, correspondendo ao percentual de 10% do valor originário do contrato, passando o valor atualizado do aditivo para R\$ 264.000,00 e o valor acumulado do contrato para R\$ 744.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.**

ADITIVO Nº 295-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: EYE CLINIC LTDA. Aditar o contrato nº 38/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 150.000,00 e anual de R\$ 1.800.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 9.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 291-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTANA LTDA. Aditar o contrato nº 14/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 300.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 3.600.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 18.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 304-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FISIS SAÚDE LTDA. Aditar o contrato nº 15/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 15.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 180.000,00, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 900.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 329-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: ROBERTO VIEIRA PINTO - SERVIÇO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGICA DE FEIRA. Aditar o contrato nº 26/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 50.000,00, totalizando o valor anual do aditivo em R\$ 600.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 335-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MORAIS LABORATÓRIO E CLÍNICA MÉDICA LTDA. Aditar o contrato nº 02/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 20.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 240.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.200.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 305-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FUNCIONALLE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E SAÚDE LTDA ME. Aditar o contrato nº 16/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 15.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 180.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 900.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**





ADITIVO Nº 324-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABOFAC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Aditar o contrato nº 23/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 20.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 240.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.200.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 322-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: LABOP - LABORATÓRIO DE PESQUISAS CLINICAS LTDA-ME. Aditar o contrato nº 024/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 35.000,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 420.000,00 e valor global acumulado do contrato para R\$ 2.100.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ADITIVO Nº 296-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA ESPECIALIZADA DE OLHOS E PLÁSTICAS EIRELI. Aditar o contrato nº 35/2018/DAS/SMS, firmado em 05/08/2018. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 50.000,00 e anual de 600.000,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 3.000.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 04/08/2022.**

ERRATA – COMUNICADO – LICITAÇÃO 87-2022-12L - PREGÃO ELETRÔNICO 71-2022-PE - Avisamos que na publicação do dia 24/09/2022. **Onde lê-se:** CONTRATO: 320-2022-12C. **Leia-se:** CONTRATO: 320-2022-1224C; **Onde lê-se:** Diretor do FMAS. **Leia-se:** Gestor do FMAS. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 03/10/2022. Diego de Oliveira Silva Azevedo – Pregoeiro.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 286-2022-02I - Processo Administrativo Nº 560-2022. Repartição Interessada: GABINETE DO PREFEITO. Objeto: CURSO PRESENCIAL DE PLATAFORMA + BRASIL PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA POLYANA CARVALHO PEREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA- BAHIA. NO PERÍODO DE 24 À 28 DE OUTUBRO DE 2022, NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. **CONTRATADA:** ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.547,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 19/09/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 894/2022 – considerando o que consta do Protocolo de servidor nº 1.449/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ ARISTÓTELES RIOS NERY**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01.076.667-6, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 895/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.219/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO**, Procurador Municipal, matrícula nº 01.000.451-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 1998/2003**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 896/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 2.235/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **VERA LUCIA CORREIA DA SILVA**, Agente de Trânsito, matrícula nº 06.000.254-9, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 897/2022 – considerando o que consta do Protocolo de Servidor de nº 1.376 /2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JULIETA LOPES VELAME DE CASTRO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 04.008.061-2, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, **09 (nove) meses de Licença Prêmio**, relativa aos **períodos aquisitivo 2005/2010, 2010/2015 e 2015/2020**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 898/2022 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 3.690/2022, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSELANDIA AMORIM OLIVEIRA COSTA**, Professor, matrícula nº 01.069.524-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses de Licença Prêmio**, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 899/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta dos Processos de nºs 30.6797/2022 e 36060/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1005/2022, e com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal à senhora **IVONE COSTA DOS SANTOS**, de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge, face ao falecimento do ex-servidor **REINILDO DOMINGOS DOS SANTOS**, em 04.07.2022, Matrícula nº 04073622-3, Motorista, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 6.538,06 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho/2022, constituído da seguinte parcela: vencimento – R\$ 6.538,06. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 900/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5990/2018, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 481/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IRACEMA BARBOSA DE MENEZES**, matrícula nº 08000180-2, Agente Comunitário de Saúde, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), equivalentes à proporcionalidade de 58,56% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de agosto/2007 a setembro/2022, valor do provento apurado – R\$ 1.042,43; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º, da Constituição Federal) – R\$ 169,57. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 901/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6638/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 549/2022, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002 e que não foi alterada pela Lei Complementar 028/2006, **RESOLVE**: I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **ADILZA OLIVEIRA NEVES**, matrícula nº 01007797-2, Assistente Administrativo, Classe I, Referência “A”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 1.451,34 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), equivalentes à proporcionalidade de 93,55% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a setembro/2022. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 902/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6599/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 587/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **LIVIA SANTANA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 01070453-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 3.949,49 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.085,54; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 863,95. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 903/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6305/2019 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 1000/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **INDIRA LIDIA DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 01007356-2, Professora, Classe I, Referência “E”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 7.955,58 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.119,68; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.835,90. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





PORTARIA Nº 904/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6678/2021 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 624/2022, e com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Fixar a renda mensal na inatividade da segurada **RITA DE CASSIA FRANCO ATAIDE**, matrícula nº 01000775-7, Professora, Classe I, Referência “F”, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em R\$ 8.423,52 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), equivalentes a 100% do salário de contribuição verificado no mês de setembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.943,89. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 905/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE dispensar, YÊDA ARAÚJO PRATES**, Chefe da Divisão de Praças Esportivas, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo DA-2, **de responder interina e cumulativamente** pelo cargo de **Diretora de Regulação Técnica, da Diretoria Executiva da ARFES – Agência Reguladora de Feira de Santana**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de outubro de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2021) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR- PEDAGOGIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
659	10270	INDAIANE PEREIRA LIMA BARRETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
668	8162	PAULA KAROLINE AMORIM DE BRITTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
669	7560	CONCEICAO SILVA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
671	14302	EDEJANE LEMOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
672	11082	NAJARA CRISOSTOMO RAMOS E SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
678	13424	KEYZE LUANA ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
681	6156	TALITA BURAEM DOS SANTOS DANUNCIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
682	11992	VIVIANE MACHADO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
687	13233	NAYLA CATARINE PERONIO BACELAR DOS SANTOS ROXO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
693	11091	CRISTIANE PAIXAO OLIVEIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
694	10615	PATRICIA NEVES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
695	13587	VALDINEIA SOUZA SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
699	9206	ANAELLE CORREIA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
700	7447	DANILA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
701	7057	VANESSA DA ROCHA SILVA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
707	7339	ROSIANE DOS SANTOS CORREIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
708	10024	LUANA KARYNNY OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
710	10257	BIANCA DE LIMA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
715	11575	NAIARA DE SANTANA SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
718	9965	ANA CLARA ALMEIDA NOGUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,5
185	6986	DIANA AMANCIO DOS SANTOS SILVA	AFRODESCENDENTE	43,75
186	13337	TANISE DE SOUZA ANDRADE	AFRODESCENDENTE	43,75
187	8268	JAQUELINE DE JESUS ARAUJO BORGES	AFRODESCENDENTE	43,75
188	12209	RENATA PINTO DA PAIXÃO	AFRODESCENDENTE	43,75
189	12449	ROANA JESUS DA CONCEIÇÃO	AFRODESCENDENTE	43,75
190	8029	DEBORA BRANDAO ALMEIDA	AFRODESCENDENTE	43,75
191	9535	ALANA DOS SANTOS PEREIRA	AFRODESCENDENTE	43,75
192	8743	MARCIA FERREIRA DE SOUZA	AFRODESCENDENTE	43,75
312	8572	RENATA MENEZES DE JESUS DA HORA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
313	7561	SANDRA SANTOS SOUSA E SOUSA	ESCOLA PÚBLICA	43,75





314	7323	ANDREA MACHADO MOREIRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
315	6034	ANA CLAUDIA MENDES DE OLIVEIRA DANTAS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
316	11387	EMANUELE NUNES LEFUNDES	ESCOLA PÚBLICA	43,75
317	8426	ODENICE COSTA LIMA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
318	9309	RAFAELA SANTIAGO DA SILVA BOAVENTURA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
319	7387	DEBORA OLIVEIRA SILVA PEDRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
320	7542	CELMA LOPES PEREIRA OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
321	6263	LILIAN NOBRE MOURA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
322	8235	ANA GISELY SILVA CARNEIRO	ESCOLA PÚBLICA	43,75
323	6445	IVANILDE JULIAO DOS SANTOS JESUS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA				
24	9682	JACSON BALDOINO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
26	10185	DANIELA AMORIM DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
11	11164	ELIENE DE ALMEIDA PINTO	AFRODESCENDENTE	54
14	14389	ELAINE CRISTINA DE BRITO DOS SANTOS ALVES	ESCOLA PÚBLICA	54,25
PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA				
13	6177	LÁZARO NOBRE MÁXIMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
6	8564	MARIA ORLANDIA DE MELO BELMIRO	ESCOLA PÚBLICA	54
PROFESSOR - HISTÓRIA				
18	8736	SANDRA DA SILVA CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	65,75
PROFESSOR - GEOGRAFIA				
20	13309	LAILA MOREIRA PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
22	10275	WIDNEY LENON DE SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5
7	13057	ZENILDES DOS SANTOS PROTÁZIO	AFRODESCENDENTE	54,25
9	13465	OSCAR ROMERO CARNEIRO DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	56
PROFESSOR - MATEMÁTICA				
30	10350	MARYANA MACIEL DA SILVA ESCOLÁSTICO	AMPLA CONCORRÊNCIA	56
11	7658	MARLI SANTANA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	50,75
15	11000	SIDNEI ROCHA DOS ANJOS	ESCOLA PÚBLICA	50,75

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
 - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
 - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
 - Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;



- m)** declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- n)** Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o)** Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- p)** Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q)** Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- r)** Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
- Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
- Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;

b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida João Durval Carneiro, S/N, bairro Estação Nova, ao obterem os exames solicitados, para se submeterem à inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 15 dias corridos da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 15 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 77, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080000066	Adileide Lima de Jesus Santos	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 31/03/2023
010096069	Cilene Barbosa da Silva e Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/11/2022
010026997	Cristina Passos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/12/2022
080100892	Feliciano Lopes de Medeiros	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080001993	Jaciara de Jesus Vitorio Alexandre	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 17/03/2023
080332249	Joselma Conceição Cazumba	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2022
600028733	Josenelsi Rocha da Silva Gomes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080002399	Jucineia Oliveira Sá	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/03/2023
010704238	Maria Dorotea Silva Batista	SMS	Alta médica
010098770	Maria Lucia de Assis Santos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
010742096	Mariana Oliveira Brandão Silva	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/01/2023
080322244	Marinez Souza da Conceição	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/11/2022
080004012	Neusa Santana Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/12/2022
010810881	Priscilla dos Santos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/10/2022
600028329	Rafaela dos Santos Souza	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/11/2022
010699483	Roselyz Miranda Varjão	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 27/03/2023
080102864	Rosemary Fernandes Ribeiro Marques Carneiro	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023
080325038	Schirley Silva Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/12/2022
080307983	Sintia Macedo Ferreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 25/11/2022
080103088	Sueli Sueza Costa Terra Nova	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 30/03/2023



080338683	Vania Torres Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/12/2022
27	Vicen Ferreres Oliveira de Souza	CMFS	Readaptação definitiva
010727060	Zelia Ameida de Oliveira	SEDUC	Alta administrativa por não comparecimento à perícia médica

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 03 de outubro de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

